



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96**

**RESOLUÇÃO N º 013 – CMAS, 05 DE MARÇO DE 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 3.884/96;

**CONSIDERANDO** Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de março de 2026, às oito e quinze minutos, à Rua Lamartine Delamare, nº: 153 – Centro – Jacareí/SP;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 092/2026 - GAB/SDS de 26 de fevereiro de 2026, que solicita reunião extraordinária **para Apresentação das planilhas – Recurso Federal e Estadual;**

**CONSIDERANDO** a explanação feita pela representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, a senhora Sandra Aparecida Lopes Ferreira de Souza – supervisora do setor de Fundos, que apresentou: a **Planilha de Reprogramação Estadual – Proteção Social Especial de Alta Complexidade 2026**, para o Serviço Co financiado: **Casa de Passagem**, com o valor total de **R\$ 85.094,67** (oitenta e cinco mil, noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos); a **Planilha de Programação Estadual – Proteção Social Especial de Média Complexidade 2026**, para o Serviço Co financiado **MSE**, com o valor total de **R\$ 86.206,04** (oitenta e seis mil, duzentos e seis reais e quatro centavos); a **Planilha de Programação Federal – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 2026**, para o Serviço Co financiado: **CREAS PAEFI, CREAS MSE, CENTRO POP, ABORDAGEM SOCIAL E CASA DE PASSAGEM**, com o valor total de **R\$ 735.600,00** (setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais); **Planilha de Programação Estadual – Proteção Social Especial de Média Complexidade 2026**, para o Serviço Co financiado: **Centro Pop**, com o valor total de **R\$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais); **Planilha de Reprogramação Estadual – Proteção Social Especial de Média Complexidade 2026**, para o Serviço Co financiado: **Centro Pop**, com o valor total de **159.579,97** (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), a **Planilha de Programação Estadual – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade 2026**, para os Serviços Co financiados: **CASA DE PASSAGEM**



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

no valor de 40.486,80 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), a **Planilha de Reprogramação Estadual – Benefício Eventual** no valor de R\$ 64.883,84 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); **Programação Federal – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil 2026**, no valor de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil, seiscentos reais); **Programação Federal – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil 2026 – Superavit**, R\$ 33.500,51 (trinta e três mil, quinhentos reais e cinquenta e um centavos).

As Planilhas de Programação apresentadas encontram-se arquivadas na sede do CMAS – setor da Sala dos Conselhos, para apreciação pública.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Planilha de Reprogramação Estadual – Proteção Social Especial de Alta Complexidade 2026, para o Serviço Co financiado: Casa de Passagem, Planilha de Programação Estadual – Proteção Social Especial de Média Complexidade 2026, para o Serviço Co financiado MSE; a Planilha de Programação Federal – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 2026, para o Serviço Co financiado: CREAS PAEFI, CREAS MSE, CENTRO POP, ABORDAGEM SOCIAL E CASA DE PASSAGEM; Planilha de Programação Estadual – Proteção Social Especial de Média Complexidade 2026, para o Serviço Co financiado: Centro Pop; Planilha de Reprogramação Estadual – Proteção Social Especial de Média Complexidade 2026, para o Serviço Co financiado: Centro Pop; a Planilha de Programação Estadual – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade 2026, para os Serviços Co financiados: CASA DE PASSAGEM; a Planilha de Reprogramação Estadual – Benefício Eventual, Programação Federal – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil 2026, Programação Federal – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil 2026 – Superavit.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96**

---

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2026.

**Márcia Sandra Leite**  
**Presidente do CMAS**  
**Gestão 2025/ 2027**